



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1223/2015

Defere pedido de progressão por mérito a servidora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de progressão por mérito, formulado pela servidora **APARECIDA MALACARNI GOLTARA DONDONI**, brasileira, casada, professora de MMPA V, portadora CI nº 722.588/ES, inscrita no CPF sob o nº 827.041.987-72, filha de João Goltara e Laurita Malacarni Goltara, residente no Córrego Paraíso, s/n, Zona Rural, Vila Pavão/ES, classificando-a na referência IV, constante do Anexo IV, da Lei nº 286/2000, em acatamento ao Memorando nº 073/2014 da AJPMVP e Memorando nº 054/2015 da SEMED, exarados nos autos do processo nº 003759/2014.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência à servidora, e adotar demais medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2014 – data-base – em conformidade com o art. 21 da Lei nº 286/2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal